

CONCURSO DE BOLO DE MEL

22 de dezembro de 2013

Artigo 1.º - Data e Local de Realização

O concurso realizar-se-á na Praça da República, no dia 22 de dezembro de 2013, às 11:30 horas.

Artigo 2.º - Concorrentes

Serão admitidos a concurso todos os interessados, no entanto com o intuito de salvaguardar a equidade entre os concorrentes não será permitida a participação das Pastelarias.

Artigo 3.º - Condições e Procedimentos de Participação

Os concorrentes deverão efectuar a sua inscrição no Centro de Exposição e Venda de Produtos Regionais, até ao dia 12 de dezembro de 2013, inclusive. Todos os produtos apresentados a concurso reverterão a favor da organização promotora.

Artigo 4.º - Identificação

Os Bolos apresentados serão etiquetados com um número de ordem, que constará na ficha de inscrição do concorrente.

Artigo 5.º - Júri e Critérios de Classificação

O Júri será designado pela organização e constituído por três elementos, sendo a sua decisão soberana, não cabendo qualquer tipo de reclamação ou recurso.

A Classificação será atribuída mediante o aspeto visual e o paladar das amostras apresentadas a concurso.

Todos os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pelo Júri e a sua decisão será definitiva e irrevogável.

Artigo 6.º - Prémios

Serão atribuídos os seguintes prémios aos três primeiros classificados:

1.º Classificado – 50,00 €

2.º Classificado – 25.00 €

3.º Classificado – 15.00 €

A entrega dos prémios terá lugar às 14:30 horas.

Artigo 7.º - Total aceitação do Regulamento

A participação implica o total conhecimento e aceitação deste regulamento.